



Cobertura em ponto de ônibus na Av. Humberto Cereser, altura do número 2.559, Jardim Caxambu (CEP 13.216-701).

Considerando que o ponto de parada de ônibus inframencionada, está desprovido de cobertura,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cobertura em ponto de ônibus na Av. Humberto Cereser, n.º 2.559, Jardim Caxambu (CEP 13.216-701).

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

/orb